

Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação de (2) dois trabalhadores para a carreira e categoria de Técnico Superior, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto “PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL”.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, pelas 11:00 horas, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, reuniu o júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datado de 19 de novembro de 2025, constituído pelo Investigador Principal Miguel Leão (Presidente), pelo Técnico Superior Rui de Sousa e pelo Investigador Auxiliar José Silvestre (Vogais efetivos), destinado à contratação excecional de dois (2) trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação do método de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final;
3. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final.

Aberta a sessão pelo presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos acima definida.

1. Identificação do método de seleção a utilizar

Foi definido que o método de seleção será a avaliação curricular (**AC**) com base na candidatura apresentada pelos candidatos, tal como previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, a qual deverá permitir avaliar a experiência na realização de ensaios de campo, as competências profissionais, a participação em projetos de investigação, a experiência em comunicação e a motivação do candidato(a).

Este contrato será destinado a candidatos com **Doutoramento** na área das Ciências Agrárias, Biologia, Biotecnologia, Visão computacional, Inteligência artificial, Ciências da Computação e da Informação, Ciência dos Dados, Tecnologia Industrial ou afins.

2. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final

Na **AC**, aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

1. **Competências Profissionais (CP)** (25%),
2. **Participação em Projetos de Investigação (PI)** (25%),
3. **Experiência em Comunicação (EC)** (40%),
4. **Carta de Motivação (CM)** (10%).

1. **Competências Profissionais (CP) (25%).** As competências profissionais serão pontuadas de 0 a 20.

Competências Profissionais	Critérios	Pontos
Experiência em Agricultura 4.0	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Experiência na realização de trabalhos de laboratório	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Experiência em gestão de bases de dados e análise estatística	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Experiência em Visão Computacional ou Inteligência Artificial ou Ferramentas de Georreferenciação ou Sensorização ou equipamento científico	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5

2. **Participação em Projetos de Investigação (PI) (25%).** A participação em projetos de investigação será pontuada de 0 a 20.

Projetos de Investigação	Critérios	Pontos
Participação em projetos de investigação	Sem participação	0
	Até 3 anos	10
	Entre 3 e 5 anos	15
	Mais de 5 anos	20

3. **Experiência em comunicação (EC) (40%).** A experiência em comunicação será pontuada de 0 a 20.

Experiência em comunicação	Critérios	Pontos
Publicações científicas (JCR Q1 e Q2)	Sem publicações	0
	1 publicação	2

	Até 3 publicações Até 6 publicações Mais de 6 publicações	5 8 10
Publicações Técnicas relevantes (Revistas nacionais ou internacionais da especialidade)	Sem publicações 1 publicação Até 3 publicações Mais de 3 publicações	0 1 3 4
Comunicações orais ou posters relevantes	Sem comunicações 1 comunicação Até 3 comunicações Mais de 3 comunicações	0 1 3 4
Participação na organização de atividades de divulgação para transferência de conhecimento (dias abertos, workshops, webinários, ...)	Sem participação Até 2 atividades Mais de 2 atividades de transferência de conhecimento	0 1 2

4. **Motivação para o desempenho das funções previstas no aviso (CM) (10%).** A análise à carta de motivação apresentada pelo candidato será pontuada de 0 a 20.

Carta de Motivação	Pontos
O candidato não apresentou carta de motivação	0
O candidato apresentou carta de motivação mas não clarificou de forma satisfatória as suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar	5
O candidato apresentou carta de motivação e as suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar de forma satisfatória	10
O candidato mostrou de forma muito clara as suas motivações e adequação do seu perfil para o exercício das funções previstas no projeto	20

Valorização e classificação final

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC) considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25 \cdot CP + 0,25 \cdot PI + 0,40 \cdot EC + 0,10 \cdot CM)$$

Em que CP, PI, EC e CM correspondem ao somatório da pontuação nos itens referentes a competências profissionais, participação em projetos de investigação, experiência em comunicação e carta de motivação, respetivamente.

3. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em www.bep.gov.pt

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (ENFVN, Alcobaça), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente

Assinado por: **Miguel António Leão de Sousa**
Num. de Identificação: 11222399
Data: 2026.02.25 19:04:11+00'00'

Miguel Leão de Sousa

1º Vogal Efetivo

**RUI MANUEL
MAIA DE SOUSA**

Assinado de forma digital por
RUI MANUEL MAIA DE SOUSA
Dados: 2026.02.25 19:11:53 Z

Rui Maia de Sousa

2º Vogal Efetivo

Assinado por: **JOSÉ MANUEL COUTO SILVESTRE**
Num. de Identificação: 06964311
Data: 2026.02.25 19:16:40+00'00'

José Silvestre

Procedimento concursal para a contratação de (2) dois trabalhadores para a carreira e categoria de Técnico Superior, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto “PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL”

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro e do Despacho n.º 6535/2025, de 12 de junho, faz-se público que na sequência do despacho do Senhor Presidente do Instituto nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP, de 19 de novembro de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro e do Despacho n.º 6535/2025, de 12 de junho.

2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

5. Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois) postos de trabalho.

6. O local de trabalho situa-se em Polo de Inovação do INIAV, em Alcobaça.

7. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL. Serão responsáveis por implementar, acompanhar e manter a rede nacional de armadilhas inteligentes, nas pragas em avaliação para pomóideas; serão responsáveis por implementar e manter o DemoLab em fruticultura no Polo de Alcobaça; colaborarão no processo de notação ao nível dos algoritmos de Machine Learning (YOLO); acompanharão a implementação e validação da plataforma a desenvolver neste projeto; colaborarão na validação de protótipos de armadilhas inteligentes, da sua conceção à instalação, manutenção e

comunicação de dados; serão responsáveis pelas ações de formação e capacitação destinadas a técnicos e agricultores e na dinamização do DemoLab de Alcobaça. Organizarão circuitos para ações formativas no âmbito da sanidade vegetal. Colaborarão ainda no desenvolvimento de bases de dados e dashboards para visualização de resultados, bem como na implementação do sistema de alertas automático. Integrarão a aquisição inteligente de dados em plataformas colaborativas. Colaborarão na execução dos trabalhos em campo, nas ações de formação e divulgação, na escrita de artigos científicos e nas ações de dinamização a efetuar no DemoLab de Alcobaça. Sempre que necessário colaborarão na atividade a desenvolver nas outras fileiras deste projeto. Os candidatos deverão ter carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Alcobaça, Estrada de Leiria, 2460-059 Alcobaça e os candidatos deverão ter disponibilidade para deslocações aos campos experimentais do projeto.

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário de 2028,62€, correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, e ao nível remuneratório 26.º, salvo determinação legal em contrário.

9. Nível habilitacional: Doutoramento nas áreas das Ciências Agrárias, Biologia, Biotecnologia, Visão computacional, Inteligência artificial, Ciências da Computação e da Informação, Ciência dos Dados, Tecnologia Industrial ou afins.

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos obrigatórios:

a) Doutoramento nas áreas das Ciências Agrárias, Biologia, Biotecnologia, Visão computacional, Inteligência artificial, Ciências da Computação e da Informação, Ciência dos Dados, Tecnologia Industrial ou afins.

b) Carta de condução;

c) Disponibilidade para saídas frequentes para campo em todo o país;

10.2 Requisitos preferenciais:

a) Experiência na área da Agricultura 4.0 e Tecnologias de Produção;

b) Experiência em trabalhos com sensorização ou equipamentos científicos no campo;

c) Participação em projetos de investigação;

d) Experiência com ferramentas de georreferenciação e estatística avançada;

e) Experiência com práticas de documentação e gestão de bases de dados;

g) Experiência na escrita de artigos científicos em revistas indexadas (JCR Q1 e Q2);

h) Foco e capacidade de atingir objetivos em prazos reduzidos, em ambiente interdisciplinar e em condições de campo.

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular e respetiva ponderação encontram-se definidos nos pontos 1 a 4:

1. **Competências Profissionais (CP) (25%).** As competências profissionais serão pontuadas de 0 a 20.

Competências Profissionais	Critérios	Pontos
Experiência em Agricultura 4.0	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Experiência na realização de trabalhos de laboratório	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Experiência em gestão de bases de dados e análise estatística	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Experiência em Visão Computacional ou Inteligência Artificial ou Ferramentas de Georreferenciação ou Sensorização ou equipamento científico	Sem experiência	0
	até 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5

2. **Participação em Projetos de Investigação (PI) (25%).** A participação em projetos de investigação será pontuada de 0 a 20.

Projetos de Investigação	Critérios	Pontos
Participação em projetos de investigação	Sem participação	0
	Até 3 anos	10
	Entre 3 e 5 anos	15
	Mais de 5 anos	20

3. **Experiência em comunicação (EC) (40%).** A experiência em comunicação será pontuada de 0 a 20.

Experiência em comunicação	Critérios	Pontos
Publicações científicas (JCR Q1 e Q2)	Sem publicações	0
	1 publicação	2
	Até 3 publicações	5
	Até 6 publicações	8
	Mais de 6 publicações	10
Publicações Técnicas relevantes (Revistas nacionais ou internacionais da especialidade)	Sem publicações	0
	1 publicação	1
	Até 3 publicações	3
	Mais de 3 publicações	4
Comunicações orais ou posters relevantes	Sem comunicações	0
	1 comunicação	1

	Até 3 comunicações	3
	Mais de 3 comunicações	4
Participação na organização de atividades de divulgação para transferência de conhecimento (dias abertos, workshops, webinaries, ...)	Sem participação	0
	Até 2 atividades	1
	Mais de 2 atividades de transferência de conhecimento	2

4. **Motivação para o desempenho das funções previstas no aviso (CM) (10%).** A análise à carta de motivação apresentada pelo candidato será pontuada de 0 a 20.

Carta de Motivação	Pontos
O candidato não apresentou carta de motivação	0
O candidato apresentou carta de motivação mas não clarificou de forma satisfatória as suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar	5
O candidato apresentou carta de motivação e as suas motivações para o cumprimento do posto de trabalho a ocupar de forma satisfatória	10
O candidato mostrou de forma muito clara as suas motivações e adequação do seu perfil para o exercício das funções previstas no projeto	20

Valorização e classificação final

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC) considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25 \cdot CP + 0,25 \cdot PI + 0,40 \cdot EC + 0,10 \cdot CM)$$

Em que CP, PI, EC e CM correspondem ao somatório da pontuação nos itens referentes a competências profissionais, participação em projetos de investigação, experiência em comunicação e carta de motivação, respetivamente.

12. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

13. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura,

com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

14. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a experiência na realização de trabalho de campo, as competências profissionais, nomeadamente, nas áreas sujeitas a avaliação (Ponto 11 deste aviso), a participação em projetos de investigação com a respetiva área funcional, bem como as publicações relevantes para os critérios de avaliação.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

iii. Carta de motivação.

15. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

16. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

17. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-prr>.

20. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigador Principal, Miguel Leão de Sousa

1º Vogal Efetivo: Técnico Superior, Rui de Sousa

2º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, José Silvestre

1º Vogal Suplente: Investigador Auxiliar, Filipa Queirós

2º Vogal Suplente: Investigador Auxiliar, Pedro Naves

21. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.